

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Especial nos termos do Art. 43, Inciso II, da Lei 4.320/64".

O povo do Município de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 54.156,50(Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para tender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender suas despesas fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Pingo D'água
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0003	Cultura
Projeto/Atividade	2.160	Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc).
Elemento	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Valor	54.156,50	
Fonte de Recurso	162	Transf. Rec. Ações Emerg. Apoio Setor Cultural.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação ocorrido na fonte de recurso 162 (Transferência Recurso Ações Emergencial Apoio Setor Cultural – Lei Aldir Blanc), conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os seus instrumentos de planejamento para o exercício de 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pingo D'água, 10 de novembro de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal